

## TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO UNIVERSAL

**1. FUNDAMENTAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

**2. OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em procedimentos com finalidades diagnósticas em patologias clínicas.

**3. JUSTIFICATIVA:** Considerando a deliberação da Assembleia geral extraordinária no dia 13/02/2023, publicada no diário oficial dos municípios, publicação n.º. 4570239 e conforme Resolução n.º. 008/CISAMREC/2023, que aprovou a ratificação e convalidação da Tabela de Procedimentos com Finalidades Diagnósticas em Patologias Clínicas n.º. 001/CISAMREC/2018, vigorando através da nova Tabela de Procedimentos com Finalidades Diagnósticas em Patologias Clínicas n.º. 001/CISAMREC/2023, seus códigos, nomenclaturas e valores, que passará a ser referência para o Chamamento Público para credenciamento universal de pessoas jurídicas públicas e privadas.

O credenciamento universal tem por objetivo a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços em procedimentos com a finalidade diagnóstica de patologias clínicas, serviços que serão prestados de forma eventual e de acordo com as necessidades dos municípios consorciados ao CISAMREC.

**4. PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:** Os contratos firmados com os credenciados terão início na data da sua assinatura e poderão ser prorrogados por sucessivos períodos de 12 meses, nos termos do inc. II, art. 57, da Lei n.º 8666/93, ou por dispositivo de lei que vier a substituí-la, observando-se, para todos os efeitos, o exercício fiscal de cada ano.

**5. FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS:** As condições para o credenciamento, a forma de execução dos objetos, prazos, direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sanções, rescisões, e demais condições, são aquelas estabelecidas na minuta do Edital, na minuta do Contrato e demais anexos, na forma em que dispõe o Art. 54 e ss, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Criciúma, 20 de abril de 2023.

**Patrícia Mendonça da Silva**  
Setor de Credenciamento